



**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
092/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A  
EMPRESA LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.348.484/0001-60, com sede na Avenida Padre Lourenço, n.º.2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-507, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fabiano Bittencourt dos Santos, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 8.110-252, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.392.226-67, residente e domiciliado na Rua Zequinha Braga, nº 102, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-064, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar as Cláusulas sexta e sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 03 (três) meses, iniciando em dois de dezembro de dois mil e vinte – 02/12/2020, findando em primeiro de março de dois mil e vinte e um – 01/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte – 24/11/2020, findando em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um – 23/02/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dia**  
Secretária Municipal de Planejamento

**LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME.**  
Fabiano Bittencourt dos Santos  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**